



DECRETO Nº 8.621, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a Secretaria de Habitação a desenvolver estudos, projetos, programas e planos para desenvolvimento da Política Habitacional do Município, na forma que estabelece.

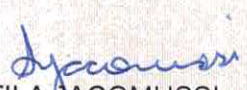
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 14.073/2019, **DECRETO**:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Habitação a desenvolver estudos, projetos, programas e planos para desenvolvimento da Política Habitacional do Município, no que se refere a soluções para atendimento habitacional, seja definitivo ou transitório, por meio de parcerias com esferas de governo federal e estadual, organismos internacionais, instituições de ensino, associações, consórcios públicos, entidades de classes profissionais não governamentais, sindicatos e similares e, ainda, receber doações e verbas a fundo perdido.

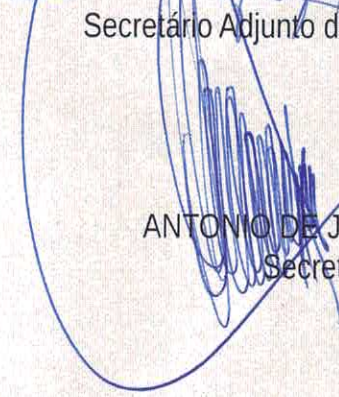
Art. 2º A Secretaria de Habitação também está autorizada a promover discussão e deliberação para a consecução dos estudos, projetos, programas e planos de que trata o art. 1º deste Decreto, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio de apoio administrativo e financeiro, conforme estabelecido pelo art. 109 da Lei Municipal nº 4.153, de 26 de março de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de dezembro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


FELIPE ALVES MOREIRA
Secretário Adjunto de Justiça e Defesa da Cidadania


ANTONIO DE JESUS SANCHEZ LAJARIN
Secretário de Habitação